



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

06
3

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei N°
106/2017**

Pretende a Exma. Senhora Vereadora Reinalma Montalvão, alterar a redação do Art. 5°, da Lei N° 5070, de 03 de agosto de 2011 e dar outras providências.

Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 27 de Novembro de 2017.


**José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator**


**Reinalma Montalvão
Vice Presidente**


**Marcelo Prado
Membro**